



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 1847/2007

DATA 03/07/2007

[Handwritten signature]

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais edis;

Os Vereadores que firmam o presente vêm, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 72/2007

Artigo 1º - Autoriza a Câmara Municipal da Serra ceder equipamentos e /ou servidores, mediante contrato de comodato ou convênio, respectivamente, às pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ou secretarias, de qualquer esfera do Poder.

Artigo 2º - A cessão de pessoal referida no artigo anterior compreende, também, estagiários do nível superior, ou médio, desde que, observadas as regras do estágio.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 03 de julho de 2007.

[Handwritten signature]
ALOÍSIO FERREIRA SANTANA

Vereador

EUCLIDES JORGE FILHO

Vereador

[Handwritten signature]
JOÃO LUÍZ TEIXEIRA CORRÊA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 1847/2007

DATA 03/07/2007

À Superintendente Geral do CMS

Stefani C. Zanelli

Em 03.07.2007

Às Legislativas,

para providências

 03.07.07
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Gerência Estadual S. Lima
Superintendente Geral

À Divisão Legislativa,

Para conhecimento do parecer em anexo
e posterior encaminhamento legal

Atenciosamente

Em 16.07.07

ANC Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 072/2007

*AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
CEDER EQUIPAMENTOS E/OU SERVIDORES,
MEDIANTE CONTRATO DE COMODATO OU
CONVÊNIO, RESPECTIVAMENTE, ÀS PESSOAS
JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO, SEUS
ÓRGÃOS OU SECRETARIAS, DE QUALQUER
ESFERA DO PODER.*

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em exame autoriza a Câmara Municipal da Serra a ceder equipamentos e/ou servidores mediante contrato de comodato ou convênio, respectivamente, às pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ou secretarias, de qualquer esfera do poder, de autoria dos nobres Vereadores Aloísio Ferreira Santana, Euclides Jorge Filho e João Luiz Teixeira Corrêa.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conforme estabelece o artigo 65 do Regimento Interno, é competência desta Comissão manifestar-se quando ao mérito do presente Projeto.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O presente Projeto trata de autorização a ser conferida à Câmara Municipal da Serra a ceder equipamentos e/ou servidores mediante contrato de comodato ou convênio, respectivamente, às pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ou secretarias, de qualquer esfera do poder.

A Lei Orgânica Municipal afirma, em seu artigo 100, I, que:

“Art. 100 - Compete a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito:

I - dispor sobre o convênio entre o Município e entidades para-municipais, de economia mista, autarquias e concessionárias de serviços públicos.”

Quanto à iniciativa, não existe vício de origem, visto que está sendo respeitado o previsto no art. 143 da Lei Orgânica Municipal e o Princípio Constitucional da Independência e Harmonia entre os Poderes, constante no artigo 2º da Carta Magna de 1988. Importante, ainda, ressaltar que existe



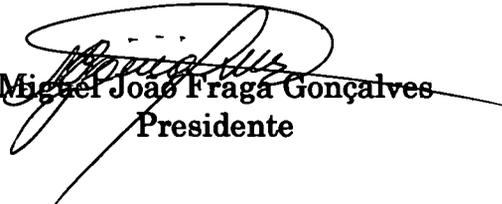
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

obediência ao artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, no que se refere à competência atribuída à Câmara Municipal da Serra.

Diante desse quadro, por vislumbrarmos constitucionalidade, legalidade e interesse público na medida proposta, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer, sob censura.

Palácio "Judith Leão Castelo Ribeiro", aos 16 de julho de 2007.


Miguel João Fraga Gonçalves
Presidente

Antonio Fernandes de Aquino
Relator

João de Deus Correa
Membro

Câmara Municipal da Serra

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI

Número: 0072/07 **Data:** 3/7/2007 **Processo:** 1847/2007
Assunto: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA CEDER EQUIPAMENTOS E/OU SERVIDORES MEDIANTE CONTRATO DE COMODATO OU CONVÊNIO, RESPECTIVAMENTE, ÀS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO, SEUS ÓRGÃOS OU SECRETARIAS, DE QUALQUER ESFERA DO PODER

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOCOLO Nº 1847	03/07/2007	MESA DIRETORA	
MESA DIRETORA	03/07/2007	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA PROVIDÊNCIAS	
DIVISÃO LEGISLATIVA	03/07/2007	PROCESSO NA INTEGRA NO SISTEMA DE APOIO AO VEREADOR - SIAVE E AO SISCAM	
DIVISÃO LEGISLATIVA	03/07/2007	ASSESSORIA JURIDICA PARA ANÁLISE PRELIMINAR.	
ASSESSORIA JURIDICA	03/07/2007	ANÁLISE PRELIMINAR EM ANEXO	
DIVISÃO LEGISLATIVA	03/07/2007	SECRETARIA DA MESA	
SECRETARIA DA MESA	03/07/2007	MATÉRIA A SER INCLUÍDA NO EXPEDIENTE DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA	
EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/07	09/07/2007	SOLICITADO REGIME DE URGÊNCIA PELO VEREADOR AUTOR	
PLENÁRIO PARA DELIBERAR O PEDIDO DE URGÊNCIA SIMPLES	09/07/2007	ORDEM DO DIA 09/07	
APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA	09/07/2007	SECRETARIA DA MESA	
ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL PARA EMITIR PARECER	09/07/2007	COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL.	
PRESIDENTE INDICA O VEREADOR ANTONIO FERNANDES DE AQUINO, PARA RELATAR O PROJETO E EMITIR PARECER FUNDAMENTADO	16/07/2007	APÓS PARECER FAVORAVÉL DA ASSESSORIA JURIDICA PRESIDENTE ACATA PARA SI O RELATO DA MATÉRIA OPNANDO PELA APROVAÇÃO DO PRO	
RELATOR EMITE PARECER FUNDAMENTADO	16/07/2007	PARECER ANEXO APROVADO PELA COMISSÃO	
SECRETARIA DA MESA	16/07/2007	APÓS PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL, PROCESSO INSERIDO NA ORDEM DO DIA.	
PLENÁRIO PARA DELIBERAÇÃO 16/07	16/07/2007	VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES	
SECRETARIA DA MESA	16/07/2007	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA EXPEDIÇÃO DE AUTÓGRAFO DE LEI	
DIVISÃO LEGISLATIVA	16/07/2007	EXPEDIDO AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3125	
MESA DIRETORA	26/07/2007	ENCAMINHADO AUTÓGRAFO DE LEI AO EXECUTIVO PARA SANÇÃO	
EXECUTIVO MUNICIPAL	16/07/2007	AGUARDANDO PRONUNCIAMENTO	
AGUARDANDO PRONUNCIAMENTO ATÉ O DIA 22/08	18/07/2007		

Municipalidades

CÂMARA

Serra

LEI 3125
AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO
A CEDER EQUIPAMENTOS E/OU
SERVIDORES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no § 5º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Câmara Municipal da Serra ceder equipamentos e/ou servidores, respectivamente, mediante contrato de comodato ou convênio, às pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ou secretarias, de qualquer esfera do Poder

Art. 2º - A cessão de pessoal referida no artigo anterior compreende, também, estagiários do nível superior, ou médio, desde que, observadas as regras do estágio

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 23 de agosto de 2007
ALOISIO FERREIRA SANTANA
Presidente

Protocolo 43765

PREFEITURAS

Baixo Guandu

CONVÊNIO Nº 012/2007
Processo nº 12.307/2006 e 5.611/2007

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES E SOCIEDADE CULTURAL BENEFICENTE MONSENHOR ALONSO PARA FINS ESPECÍFICOS"
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem como objeto, a transferência de recursos financeiros destinados à manutenção do projeto "DESENVOLVENDO A DIGNIDADE ATRAVÉS DA APRENDIZAGEM - AMAR E EDUCAR - CENTRO DE ACOLHIDA MONSENHOR ALONSO" no campo da Assistência Social para atendimento de 50 (cinquenta) crianças e adolescentes por dia em regime de jornada ampliada na faixa etária de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos para custeio de despesas diversas com Alimentação, Gás (GLP), Telefone, Água, Energia Elétrica, Correios, Cartucho p/ Impressora, Material Esportivo, Material de Limpeza, Material Didático, Material Permanente, Gasolina e Pagamento de Pessoal conforme Plano de Aplicação Anexo "I", parte integrante deste como se aqui estivesse

descrito
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor da execução deste Convênio é de R\$ 48 000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem empregados em Alimentação, Gás (GLP), Telefone, Água, Energia Elétrica, Correios, Cartucho p/ Impressora, Material Esportivo, Material de Limpeza, Material Didático, Material Permanente, Gasolina e Pagamento de Pessoal conforme Plano de Aplicação Anexo "I", parte integrante deste

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente CONVÊNIO terá vigência um dia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIOES e término em 31/12/2007 podendo ser prorrogado através de termo ADITIVO a ser solicitado pelo CONVENIENTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência acompanhado de justificativa comprovando a necessidade da prorrogação
Baixo Guandu - ES, 22 de agosto 2007

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
Lastênio Luiz Cardoso
Protocolo 43733

Boa Esperança

DECRETO Nº 2.883/2007
DE 17/08/2007

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL ÁREA DE TERRAS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Inciso VII do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação, um terreno medindo 532,99 M², (quinhentos e trinta e dois metros e noventa e nove decímetros quadrados), pertencente ao espólio do Srº Abílio Zotel, no Distrito de São José de Sobradinho, confrontando-se por seus diversos lados Norte com a área do Srº Jonas Médice, Sul com a rua principal, Leste com Córrego Sobradinho, e a Oeste com área do Srº João Areia

Art. 2º - A área ora desapropriada destina-se à Construção de Estação Elevatória de Sogro no Distrito de São José de Sobradinho

Art. 3º - A Prefeitura pagará a quem de direito o valor estipulado em laudo de Avaliação, efetuado pela Comissão composta pela Portaria

nº 327 de 12 de Junho de 2007

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de

Boa Esperança - ES, em 17 de agosto de 2007.

AMARO COVRE
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na data supra

HÉLIO JOSÉ SUSSAI
Secretário Municipal de
Administração

Protocolo 43739

Cariacica

PORTARIA /GP/N.º 368/2007

Considerando os Artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 4 442/2006 de 10 de novembro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso IX do Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Canacica,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o nível dos professores abaixo relacionados

Matrícula	Servidor	Nível	Processo	Data Vigência
81416-1	Márlia Cunha Chrissostomo	MaPA-III	15469/2007	10/07/07
80491-1	Selenê Lopes Silveira Furtado	MaPA-III	1245/2006	19/07/07
3688	Izamarí Amorim S Wernerbach	MaPA-III	22185/2006	31/07/07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Cariacica (ES), 22 de agosto de 2007

HELDER IGNACIO SALOMÃO
Prefeito Municipal

Protocolo 43940

Guarapari

RESOLUÇÃO Nº 01/2007, de 13 de Agosto de 2007.

Lei nº 2 542/2005, c/c o Decreto nº 168/06, art 8º, inciso VI, assinou o seguinte ato

A Comissão Municipal do Trabalho - CMT, no uso das atribuições e competência conferidas pelo Decreto Municipal nº 431/95, conforme deliberação final da 2ª Reunião Ordinária datada de 12 de abril de 2007

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e aprovar o Projeto denominado "JUVENTUDE CIDADÃ", que garantirá a 300 (trezentos) jovens de 16 a 24 anos do Município, qualificação sócio-profissional necessários para o ingresso ao mercado de trabalho
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de Agosto de 2007

Guarapari, 13 de Agosto de 2007

ADILSON TEIXEIRA DA FONSECA
Presidente da CMT
Protocolo 43773

RESUMO DA PORTARIA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas na

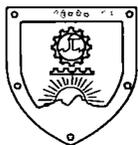
PORTARIA/IPG Nº 27/2006
Concede APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor estatutário NARCIZO CHRIST Cargo efetivo: Ajudante de Serviço, nível I, da Secretaria Municipal da Administração
Aposentado em: 27 12 2006, retroativo a 27 07.2005
Processo nº 17 707/2006

Revogam-se as disposições em contrário
José Augusto Ferreira Carvalho
Diretor Presidente de
Previdência dos Servidores do
Município de Guarapari/ES -
IPG
Protocolo 43792

RESUMOS DE PORTARIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, assinou os seguintes atos

PORTARIA/GAB Nº 548/2007
NOMEIA COMISSÃO PARA ANALISAR E ACOMPANHAR



Número: 0072/07 **Data:** 3/7/2007 **Processo:** 1847/2007
Assunto: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA CEDER EQUIPAMENTOS E/OU SERVIDORES MEDIANTE CONTRATO DE COMODATO OU CONVÊNIO, RESPECTIVAMENTE, ÀS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO, SEUS ÓRGÃOS OU SECRETARIAS, DE QUALQUER ESFERA DO PODER

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTÓCOLO Nº 1847	03/07/2007	MESA DIRETORA	
MESA DIRETORA	03/07/2007	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA PROVIDÊNCIAS	
DIVISÃO LEGISLATIVA	03/07/2007	PROCESSO NA INTEGRA NO SISTEMA DE APOIO AO VEREADOR - SIAVE E AO SISCAM	
DIVISÃO LEGISLATIVA	03/07/2007	ASSESSORIA JURIDICA PARA ANÁLISE PRELIMINAR	
ASSESSORIA JURIDICA	03/07/2007	ANÁLISE PRELIMINAR EM ANEXO	
DIVISÃO LEGISLATIVA	03/07/2007	SECRETARIA DA MESA	
SECRETARIA DA MESA	03/07/2007	MATÉRIA A SER INCLUIDA NO EXPEDIENTE DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA	
EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/07	09/07/2007	SOLICITADO REGIME DE URGÊNCIA PELO VEREADOR AUTOR	
PLENÁRIO PARA DELIBERAR O PEDIDO DE URGÊNCIA SIMPLES	09/07/2007	ORDEM DO DIA 09/07	
APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA	09/07/2007	SECRETARIA DA MESA	
ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL PARA EMITIR PARECER	09/07/2007	COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL	
PRESIDENTE INDICA O VEREADOR ANTONIO FERNANDES DE AQUINO, PARA RELATAR O PROJETO E EMITIR PARECER FUNDAMENTADO	16/07/2007	APÓS PARECER FAVORAVÉL DA ASSESSORIA JURIDICA PRESIDENTE ACATA PARA SI O RELATO DA MATÉRIA OPNANDO PELA APROVAÇÃO DO PRO	
RELATOR EMITE PARECER FUNDAMENTADO	16/07/2007	PARECER ANEXO APROVADO PELA COMISSÃO	
SECRETARIA DA MESA	16/07/2007	APÓS PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL, PROCESSO INSERIDO NA ORDEM DO DIA.	
PLENÁRIO PARA DELIBERAÇÃO 16/07	16/07/2007	VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES	
SECRETARIA DA MESA	16/07/2007	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA EXPEDIÇÃO DE AUTÓGRAFO DE LEI	
DIVISÃO LEGISLATIVA	16/07/2007	EXPEDIDO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3125	
MESA DIRETORA	26/07/2007	ENCAMINHADO AUTÓGRAFO DE LEI AO EXECUTIVO PARA SANÇÃO	
EXECUTIVO MUNICIPAL	16/07/2007	AGUARDANDO PRONUNCIAMENTO	
AGUARDANDO PRONUNCIAMENTO ATÉ O DIA 22/08	18/07/2007	SECRETARIA DA MESA	
DIVISÃO LEGISLATIVO	23/08/2007	PELO NÃO PRONUNCIAMENTO DO EXECUTIVO O LEGISLATIVO PROMULGA O PL	
PROMULGADO LEI Nº 3125	23/08/2007		



LEI 3125

**PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE**

23/08/07



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Simone Delevedove
Divisão Legislativa

AUTORIZA	O	PODER
LEGISLATIVO	A	CEDER
EQUIPAMENTOS		E/OU
SERVIDORES		

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no § 5º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Câmara Municipal da Serra ceder equipamentos e/ou servidores, respectivamente, mediante contrato de comodato ou convênio, às pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ou secretarias, de qualquer esfera do Poder.

Art. 2º - A cessão de pessoal referida no artigo anterior compreende, também, estagiários do nível superior, ou médio, desde que, observadas as regras do estágio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 23 de agosto de 2007.


ALOISIO FERREIRA SANTANA
Presidente

Municipalidades

CÂMARA

Serra

LEI 3125
AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CEDER EQUIPAMENTOS E/OU SERVIDORES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no § 5º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Câmara Municipal da Serra ceder equipamentos e/ou servidores, respectivamente, mediante contrato de comodato ou convênio, às pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ou secretarias, de qualquer esfera do Poder

Art. 2º - A cessão de pessoal referida no artigo anterior compreende, também, estagiários do nível superior, ou médio, desde que, observadas as regras do estágio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões "Floodoaldo Borges Miguel", em 23 de agosto de 2007.
ALOÍSIO FERREIRA SANTANA
Presidente

Protocolo 43765

PREFEITURAS

Baixo Guandu

CONVÊNIO Nº 012/2007
Processo nº 12.307/2006 e 5.611/2007

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES E SOCIEDADE CULTURAL BENEFICENTE MONSIEHOR ALONSO PARA FINS ESPECÍFICOS".
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem como objeto, a transferência de recursos financeiros destinados à manutenção do projeto "DESENVOLVENDO A DIGNIDADE ATRAVÉS DA APRENDIZAGEM - AMAR E EDUCAR - CENTRO DE ACOLHIDA MONSIEHOR ALONSO" no campo da Assistência Social para atendimento de 50 (cinquenta) crianças e adolescentes por dia em regime de jornada ampliada na faixa etária de 07 (sete) à 14 (quatorze) anos para custeio de despesas diversas com Alimentação, Gás (GLP), Telefone, Água, Energia Elétrica, Correlos, Cartucho p/ Impressora, Material Esportivo, Material de Limpeza, Material Didático, Material Permanente, Gasolina e Pagamento de Pessoal conforme Plano de Aplicação Anexo "I", parte integrante deste como se aqui estivesse

descrito.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor da execução deste Convênio é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem empregados em Alimentação, Gás (GLP), Telefone, Água, Energia Elétrica, Correlos, Cartucho p/ Impressora, Material Esportivo, Material de Limpeza, Material Didático, Material Permanente, Gasolina e Pagamento de Pessoal conforme Plano de Aplicação Anexo "I", parte integrante deste

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente CONVÊNIO terá vigência um dia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIOES e término em 31/12/2007 podendo ser prorrogado através de termo ADITIVO a ser solicitado pelo CONVENIENTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência acompanhado de justificativa comprovando a necessidade da prorrogação
Baixo Guandu - ES, 22 de agosto 2007.

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
Lastênio Luiz Cardoso

Protocolo 43733

Boa Esperança

DECRETO Nº 2.883/2007
DE 17/08/2007

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL ÁREA DE TERRAS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Inciso VII do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação, um terreno medindo 532,99 M², (quinhentos e trinta e dois metros e noventa e nove decímetros quadrados), pertencente ao espólio do Srº Abílio Zotel, no Distrito de São José de Sobradinho, confrontando-se por seus diversos lados: Norte com a área do Srº Jonas Médice, Sul com a rua principal, Leste com Córrego Sobradinho, e a Oeste com área do Srº João Areia

Art. 2º - A área ora desapropriada destina-se à Construção de Estação Elevatória de Esgoto no Distrito de São José de Sobradinho.

Art. 3º - A Prefeitura pagará a quem de direito o valor estipulado em laudo de Avaliação, efetuado pela Comissão composta pela Portaria

nº 327 de 12 de junho de 2007

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Boa Esperança - ES, em 17 de agosto de 2007.

AMARO COVRE
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na data supra

HÉLIO JOSÉ SUSSAI
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 43739

Carriacica

PORTARIA /GP/N.º 368/2007

Considerando os Artigos 13, 14 e 15 da Lei nº. 4.442/2006 de 10 de novembro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso IX do Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Carriacica,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o nível dos professores abaixo relacionados

Matrícula	Servidor	Nível	Processo	Data Vigência
81416-1	Martilla Cunha Christostomo	MaPA-III	15469/2007	10/07/07
80491-1	Selenê Lopes Sáveira Furtado	MaPA-III	1245/2006	19/07/07
3688	Izamar Amorim S. Wernerbach	MaPA-III	22185/2006	31/07/07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário
Carriacica (ES), 22 de agosto de 2007

HELDER IGNACIO SALOMÃO
Prefeito Municipal

Protocolo 43940

Guarapari

RESOLUÇÃO Nº 01/2007, de 13 de Agosto de 2007.

Lei nº 2 542/2005, c/c o Decreto nº 168/06, art 3º, Inciso VI, assinou o seguinte ato

A Comissão Municipal do Trabalho - CMT, no uso das atribuições e competência conferidas pelo Decreto Municipal nº 431/95, conforme deliberação final da 2ª Reunião Ordinária datada de 12 de abril de 2007

RESOLVE:

Art 1º - Deliberar e aprovar o Projeto denominado "JUVENTUDE CIDADÃ", que garantirá a 300 (trezentos) jovens de 16 a 24 anos do Município, qualificação sócio-profissional necessários para o ingresso ao mercado de trabalho

Art 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de Agosto de 2007.

Guarapari, 13 de Agosto de 2007.

ADILSON TEIXEIRA DA FONSECA
Presidente da CNT
Protocolo 43773

RESUMO DA PORTARIA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas na

PORTARIA/IPG Nº 27/2006
Concede APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor estatutário NARCIZO CHRIST. Cargo efetivo: Ajudante de Serviço, nível I, da Secretaria Municipal da Administração.

Aposentado em: 27.12.2006, retroativo a 27.07.2005.

Processo nº 17.707/2006

Revogam-se as disposições em contrário
José Augusto Ferreira Carvalho
Diretor Presidente de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG

Protocolo 43792

RESUMOS DE PORTARIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, assinou os seguintes atos:

PORTARIA/GAB Nº 548/2007
NOMEIA COMISSÃO PARA ANALISAR E ACOMPANHAR